



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 375/2019

Solicita informações sobre aplicação ilegal de agrotóxicos (herbicidas) por parte da empresa contratada que realiza a prestação dos serviços de corte de grama e varrição de calçada em praças.

Senhor Presidente,

O Parlamentar que este subscreve, nos termos do inciso IX do artigo 157 do Regimento Interno,

REQUER

a Vossa Excelência, que seja enviado ofício ao Chefe do Executivo Municipal solicitando informações acerca da aplicação ilegal de agrotóxicos (herbicidas/glifosato) por parte da empresa contratada que realiza a prestação dos serviços de corte de grama e varrição de calçada em praças.

CONSIDERANDO a relação contratual firmada entre o Município de Toledo e a empresa Barreiras – Prestadora de Serviços Eireli, por meio do Contrato nº 0743/2018 assinado em 5 de setembro de 2018, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 128/2018, cujo valor aprovado para o objeto é de R\$ 143.790,46 (cento e quarenta e três mil setecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos) mensal;

CONSIDERANDO o contido na cláusula I do referido instrumento contratual, sendo ela: DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução global (mão de obra e material) dos serviços de corte de grama e varrição de calçada em praças, por um período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO a descrição dos serviços: a) Serviço de varrição de calçadas incluindo coleta manual de lixo com acondicionamento em sacos para destinação, troca de sacos de lixo e destinação final correta de resíduos orgânicos e recicláveis. b) Serviços de corte de grama, incluindo recorte, despraguejamento, raspagem, capinação, limpeza (varrição dos resíduos produzidos pelo corte de grama), amontoamento e transporte do material inservível (resíduos) gerados;

CONSIDERANDO que o Glifosato é um herbicida sistêmico de amplo espectro e dessecante de culturas, é um composto organofosforado, especificamente um fosfonato e é usado para matar ervas daninhas, especialmente ervas daninhas folhosas perenes, e gramíneas que competem com as culturas. Há mais de 10 anos, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa está avaliando se o glifosato é perigoso para saúde e se pode causar câncer;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

CONSIDERANDO que a prática da capina química em área urbana não está autorizada pela ANVISA ou por qualquer outro órgão, não havendo nenhum produto agrotóxico registrado para tal finalidade, tornando ilegal o seu procedimento;

CONSIDERANDO requerimento já apresentado por este parlamentar, número 249 de 2018, e tendo em vista que os fatos novamente se repetem;

CONSIDERANDO flagrante, na manhã de 11 de novembro de 2019, por munícipes e indignação deste por conta do risco que as pessoas frequentadoras da Praça, dentre elas aos alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APA), bem como, o risco à saúde destas e do próprio funcionário que se apresentava sem os equipamentos de proteção individual (EPI);

CONSIDERANDO que dentre os vários ambientes que compõem a cidade a Praça Chico Mendes, na região central, é um espaço que exerce influência na melhoria da qualidade de vida ambiental e social.

Ante o exposto e conforme demonstrado em fotos anexadas a este expediente, deseja-se saber:

- a) A Secretaria de Habitação e Urbanismo (SHU) possui conhecimento do fato?
- b) Houve autorização por parte da Administração Pública Municipal para aplicação da herbicida?
- c) Quais medidas a Administração Pública pretende adotar para solucionar essa ilegalidade?

SALA DAS SESSÕES, 12 de novembro de 2019.

LEOCLIDES BISOGNIN



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO I – REQUERIMENTO 375/2019





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO II – REQUERIMENTO 375/2019



REQ 375/2019

AUTORIA: Ver. Leocliedes Bisognin

